A Comissão de Finanças para emitir parecer.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 18/11/59

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 18 DE novembro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial, na importancia de Cr$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), como suplementação da vérba Administração Geral - Serviços Diversos - Material de Consumo - Séde - Aquisição de impressos, artigos de escritorio e etc.

Artigo 2º) - A vérba constante no artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aprovado em 1ª discussão

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Novembro de 1.959.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida.